



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
SECRETARIA DE SAÚDE

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de fórmulas nutricionais especiais, destinadas ao atendimento das Unidades e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó, para utilização no suporte nutricional de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) que apresentem necessidades específicas, conforme prescrição e avaliação técnica, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

Item	Especificação do Objeto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula de partida para lactantes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa , isenta de sacarose, acondicionada em lata contendo 400 gramas. Fórmula infantil de partida destinada à alimentação de lactentes de 0 a 6 meses, quando não for possível o aleitamento materno exclusivo. Produto nutricionalmente completo, contendo proteínas lácteas, carboidratos e lipídios adequados às necessidades nutricionais da faixa etária. Deve conter ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa (DHA e ARA) e prebióticos. Isento de sacarose e glúten. Atender integralmente às normativas da ANVISA para fórmulas infantis.	UNIDADE	2.000	41,51	83.020,00
2	Fórmula de seguimento à base de proteína isolada de soja , nutricionalmente completa, isenta de proteínas lácteas, lactose e sacarose, acondicionada em lata ou pote contendo 400 gramas. Indicada para situações em que haja restrição ou intolerância às proteínas do leite de vaca. Produto nutricionalmente completo, à base de proteína isolada de soja. Deve atender integralmente às normativas da ANVISA para fórmulas infantis à base de soja.	UNIDADE	1.000	102,95	102.950,00
3	Fórmula infantil nutricionalmente completa, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada, isenta de lactose , sacarose e glúten, indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia às proteínas	UNIDADE	2.500	178,40	446.000



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	do leite de vaca ou intolerância à lactose, acondicionada em lata ou pote contendo 400 gramas, atendendo às normativas da ANVISA para fórmulas infantis destinadas a necessidades dietoterápicas específicas.				
4	Fórmula infantil nutricionalmente completa, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada, contendo lactose , isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia ou intolerância às proteínas do leite, acondicionada em lata contendo 400 gramas, atendendo às normativas da ANVISA para fórmulas infantis destinadas a necessidades dietoterápicas específicas.	UNIDADE	2.300	188,44	433.412,00
5	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, hipoalergênica, nutricionalmente completa , indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia grave à proteína do leite de vaca ou intolerância a fórmulas extensamente hidrolisadas, isenta de proteínas intactas, lactose, sacarose e glúten, podendo conter TCM e ácidos graxos essenciais (DHA e ARA), acondicionada em lata ou pote contendo no mínimo 400 gramas.	UNIDADE	2.200	243,59	535.898,00
6	Suplemento nutricional infantil em pó, nutricionalmente completo e hipercalórico , indicado para crianças a partir de 1 ano para uso oral ou enteral, destinado à complementação nutricional, isento de glúten, podendo conter ou não lactose, acondicionada em lata ou pote contendo no mínimo 400 gramas, em sabores variados (baunilha, banana ou sem sabor).	UNIDADE	11.500	73,82	848.930,00
7	Fórmula de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, nutricionalmente completa , isenta de sacarose e glúten, indicada como parte da alimentação complementar, contendo proteínas lácteas, lipídios e carboidratos adequados à faixa etária, acondicionada em lata ou pote contendo 400 gramas, atendendo às normativas vigentes da ANVISA para fórmulas infantis de seguimento.	UNIDADE	1.500	53,77	70.230,00
8	Complemento alimentar em pó para jovens e adultos, nutricionalmente completo, normocalórico,	UNIDADE	4.000	60,39	241.560,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	normoproteico e normolipídico , rico em vitaminas e sais minerais, enriquecido com fibras solúveis e proteínas de alto valor biológico, indicado para complementação nutricional oral, contendo lactose e sacarose, acondicionado em lata ou pote contendo 400 gramas, nos sabores baunilha, banana ou sem sabor.				
9	Complemento alimentar em pó para adultos, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico, enriquecido com fibras, indicado para uso oral ou enteral, isento de lactose, sacarose e glúten , acondicionado em lata ou pote contendo no mínimo 300 gramas, nos sabores baunilha ou sem sabor.	UNIDADE	4.000	71,57	286,280,00

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum e contínuo, visto que sua interrupção acarreta prejuízos ao interesse público, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período**, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do **art. 84, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 Município ainda está em processo de elaboração do plano anual de contratações, em desconformidade com o art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Descrição completa dos itens:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Item	Descritivo do objeto
1	Fórmula de partida para lactantes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa , isenta de sacarose, acondicionada em lata contendo 400 gramas. Fórmula infantil de partida destinada à alimentação de lactentes de 0 a 6 meses, quando não for possível o aleitamento materno exclusivo. Produto nutricionalmente completo, contendo proteínas lácteas, carboidratos e lipídios adequados às necessidades nutricionais da faixa etária. Deve conter ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa (DHA e ARA) e prebióticos. Isento de sacarose e glúten. Atender integralmente às normativas da ANVISA para fórmulas infantis.
2	Fórmula de seguimento à base de proteína isolada de soja , nutricionalmente completa, isenta de proteínas lácteas, lactose e sacarose, acondicionada em lata ou pote contendo 400 gramas. Indicada para situações em que haja restrição ou intolerância às proteínas do leite de vaca. Produto nutricionalmente completo, à base de proteína isolada de soja. Deve atender integralmente às normativas da ANVISA para fórmulas infantis à base de soja.
3	Fórmula infantil nutricionalmente completa, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada, isenta de lactose , sacarose e glúten, indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia às proteínas do leite de vaca ou intolerância à lactose, acondicionada em lata ou pote contendo 400 gramas, atendendo às normativas da ANVISA para fórmulas infantis destinadas a necessidades dietoterápicas específicas.
4	Fórmula infantil nutricionalmente completa, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada, contendo lactose , isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia ou intolerância às proteínas do leite, acondicionada em lata contendo 400 gramas, atendendo às normativas da ANVISA para fórmulas infantis destinadas a necessidades dietoterápicas específicas.
5	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, hipoalergênica, nutricionalmente completa , indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia grave à proteína do leite de vaca ou intolerância a fórmulas extensamente hidrolisadas, isenta de proteínas intactas, lactose, sacarose e glúten, podendo conter TCM e ácidos graxos essenciais (DHA e ARA), acondicionada em lata ou pote contendo no mínimo 400 gramas.
6	Suplemento nutricional infantil em pó, nutricionalmente completo e hipercalórico , indicado para crianças a partir de 1 ano para uso oral ou enteral, destinado à complementação nutricional, isento de glúten, podendo conter ou não lactose, acondicionado em lata ou pote contendo no mínimo 400 gramas, em sabores variados (baunilha, banana ou sem sabor).
7	Fórmula de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, nutricionalmente completa , isenta de sacarose e glúten, indicada como parte da alimentação complementar, contendo proteínas lácteas, lipídios e carboidratos adequados à faixa etária, acondicionada em lata ou pote contendo 400 gramas, atendendo às normativas vigentes da ANVISA para fórmulas infantis de seguimento.
8	Complemento alimentar em pó para jovens e adultos, nutricionalmente completo, normocalórico, normoproteico e normolipídico , rico em vitaminas e sais minerais, enriquecido com fibras solúveis e proteínas de alto valor biológico, indicado para complementação nutricional oral, contendo lactose e sacarose, acondicionado em lata ou pote contendo 400 gramas, nos sabores baunilha, banana ou sem sabor.
9	Complemento alimentar em pó para adultos, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico, enriquecido com fibras, indicado para uso oral ou enteral, isento de lactose , sacarose e glúten, acondicionado em lata ou pote contendo no mínimo 300 gramas, nos sabores baunilha ou sem sabor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.2 PRAZO DE VIGÊNCIA

A programação considerou a necessidade para o período de 12 meses com base no consumo prévio anterior e estimado para o próximo período aquisitivo dos itens.

4.3 ENTREGA DOS ITENS

4.3.1 A detentora da ata deverá efetuar a entrega das fórmulas nutricionais em perfeitas condições de uso e consumo, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Almoxarifado da Saúde, em estrita observância às especificações constantes no Edital, neste Termo de Referência e na proposta apresentada, acompanhadas da respectiva nota fiscal, contendo de forma clara e detalhada a descrição do item, lote, data de fabricação, data de validade, quantidade, valor unitário e valor total.

4.3.2 A detentora responsabilizar-se-á integralmente pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, nos termos dos artigos 12, 13, 18 e 26 da Lei nº 8.078/1990.

4.3.3 A detentora ficará obrigada a substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, qualquer produto que apresente avarias, alteração de características, violação de embalagem, inconformidade com as especificações técnicas ou que não esteja adequado ao consumo, contados a partir da notificação formal da Administração.

4.3.4 O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3.5 No momento da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade mínimo correspondente a 2/3 (dois terços) da validade total, observada a data de fabricação indicada na embalagem.

4.3.6 O transporte e armazenamento das fórmulas nutricionais deverão obedecer às condições adequadas, conforme orientação do fabricante e legislação sanitária vigente, de forma a preservar a qualidade, integridade, segurança e estabilidade nutricional dos produtos.

4.3.7 As embalagens deverão estar íntegras, lacradas, sem sinais de violação, estufamento, umidade ou qualquer outra condição que comprometa a qualidade do produto.

4.4 DAS OBRIGAÇÕES DO(A) DETENTOR(A) DA ATA

4.4.1 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.4.2 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração;

4.4.3 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, armazenamento e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento;

4.4.4 Garantir que os produtos fornecidos estejam devidamente regularizados junto à ANVISA e atendam às normas sanitárias vigentes;

4.4.5 Assegurar que os produtos entregues correspondam integralmente às especificações técnicas exigidas, não sendo permitida substituição por produtos diferentes sem prévia avaliação e autorização técnica da Secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

5. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICA

Considerando a natureza das fórmulas nutricionais especiais, cujas características técnicas podem ser adequadamente avaliadas por meio de catálogos, fichas técnicas, composição nutricional e demais documentos do fabricante, a verificação da conformidade dos produtos será realizada por análise técnica documental, dispensando-se a apresentação de amostras físicas.

5.1 Todos os produtos cotados serão submetidos à análise técnica documental, com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.2 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada para apresentação da documentação técnica dos produtos ofertados, no prazo máximo de 24 horas contados a partir da solicitação formal da Administração.

5.3 A documentação técnica deverá contemplar, no mínimo:

- catálogo do produto;
- ficha técnica completa;
- composição nutricional detalhada (macro e micronutrientes);
- indicação clínica de uso;
- forma de preparo e/ou administração (quando aplicável);
- informações sobre restrições alimentares (ex: lactose, glúten, proteínas específicas);
- comprovação de regularização do produto junto à ANVISA.

5.4 A não apresentação da documentação técnica no prazo estipulado implicará a desclassificação da proposta da licitante convocada.

5.5 A análise técnica será realizada por profissional habilitado, preferencialmente nutricionista, ou por equipe técnica designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.6 A avaliação terá por objetivo verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto à:

- composição nutricional;
- densidade calórica;
- perfil proteico;
- indicação clínica;
- forma de apresentação;
- demais características técnicas exigidas no descritivo dos itens.

5.7 Os produtos que não atenderem integralmente às especificações técnicas estabelecidas serão reprovados, implicando a desclassificação da proposta da licitante, sendo convocado o licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação.

5.8 A reprovação de determinada marca e/ou produto, em razão de não conformidade técnica, poderá implicar a desclassificação das propostas subsequentes que tenham ofertado o mesmo item, quando constatada a impossibilidade de atendimento às exigências estabelecidas.

5.9 A análise técnica será realizada por ordem de classificação, podendo a Administração, visando à celeridade do processo, convocar as licitantes de forma sequencial ou em grupos, sem prejuízo da isonomia entre os participantes.

5.10 A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos ou informações complementares acerca dos produtos ofertados, para subsidiar a avaliação técnica.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

5.11 Os produtos entregues durante a execução da ata deverão guardar estrita conformidade com as especificações técnicas apresentadas na documentação analisada, podendo ser recusados em caso de divergência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A execução do objeto terá início após a assinatura da ata. O responsável pelo Almoxarifado da Saúde poderá solicitar a emissão de empenho conforme a necessidade de aquisição, considerando o estoque atual do insumo e a quantidade necessária para recomposição do estoque ideal do item, estimado, em média, para suprir o consumo de 90 (noventa) a 120 (cento e vinte) dias.

A periodicidade das aquisições poderá variar de acordo com o consumo e a demanda interna, podendo ocorrer de forma mensal, bimestral ou trimestral.

O empenho será encaminhado à empresa detentora da ata por meio do endereço eletrônico informado na proposta comercial, devendo a detentora realizar a entrega dos itens no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do empenho.

A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da Saúde – Centro de Distribuição, localizado na Rua São Domingos, nº 120 D, Bairro Líder, no Município de Chapecó/SC, no horário das 07h00 às 12h30, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Os itens deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações constantes na proposta comercial, no edital e em seus anexos, sob pena de recusa no recebimento pelo Almoxarifado da Saúde.

A entrega e o descarregamento dos insumos no Centro de Distribuição serão de inteira responsabilidade da detentora, incluindo todos os procedimentos relacionados ao envio dos itens, tais como frete e/ou entrega própria. O transporte deverá ser realizado de forma adequada, vedada a utilização de veículos abertos ou qualquer meio que exponha os insumos ao ambiente externo, a fim de evitar avarias durante o transporte e o recebimento.

Todos os custos decorrentes da entrega, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas, correrão exclusivamente por conta da empresa detentora.

O recebimento dos insumos ocorrerá após a verificação da quantidade e da qualidade do material, mediante conferência e aceitação pelo fiscal da respectiva ata, conforme designação formalizada por Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

Constatada qualquer irregularidade no recebimento, tais como divergência de quantidade, marca ou especificação, o contratante notificará a detentora por meio eletrônico no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento da mercadoria. A detentora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, os produtos em desacordo, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos.

Os insumos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação ou avarias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Após o recebimento definitivo e a conferência, será realizado o registro de entrada dos itens no sistema informatizado IDS Saúde.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇO

7.1 Fiscalização

7.1.1 A ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução da ata será acompanhada e fiscalizada pela fiscal da ata Sra. Rangeli Basso Carminatti, matrícula nº 91330, formalmente designada pela Administração.

7.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade contratante e a detentora deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.

7.1.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa detentora da ata para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, sempre que necessário ao adequado cumprimento da ata de registro de preços.

7.1.4 O fiscal da ata acompanhará e fiscalizará a execução da ata, verificando o cumprimento de todas as condições estabelecidas, com o objetivo de assegurar os melhores resultados para a Administração Pública.

7.1.5 A periodicidade das medições ocorrerá no momento da entrega dos produtos de acordo com o objeto contratado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o critério de medição e pagamento por unidade. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pela detentora da ata.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a detentora:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida o objeto contratado; ou
- c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9. DO RECEBIMENTO

9.1 As fórmulas serão recebidas pelo fiscal, que terá o prazo de até 03 (três) dias corridos para proceder à verificação do cumprimento das exigências previstas no Edital, no Termo de Referência, na ata e nos demais documentos que integram o processo.

9.2 O prazo previsto no subitem anterior será contado a partir do recebimento dos materiais no Almoxarifado da Saúde, acompanhado da respectiva documentação fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

9.3 O recebimento compreenderá a verificação da quantidade, qualidade e conformidade com as especificações técnicas, incluindo, obrigatoriamente:

- integridade e inviolabilidade da embalagem;
- marca, lote e prazo de validade;
- atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis;

9.4 Constatada qualquer não conformidade em relação às especificações técnicas, o material será recusado, devendo ser devolvido ao fornecedor, sem ônus para a Administração, ficando o detentor obrigado a proceder à substituição integral dos itens em desacordo, às suas expensas, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

9.5 O detentor ficará ainda obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou inconformidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.6 O fiscal da ata comunicará formalmente a empresa detentora acerca das inconformidades verificadas, ficando vedado o ateste da Nota Fiscal/Fatura enquanto não sanadas todas as pendências relativas ao fornecimento.

9.7 Após a verificação e aceitação dos itens em conformidade, o fiscal da ata autorizará a emissão da Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao quantitativo efetivamente recebido e aceito.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do detentor pela qualidade, segurança e conformidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto a vícios ocultos e divergências posteriores relacionadas às especificações técnicas.

10. LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o detentor da ata providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

11. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo detentor no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO - SRP, sob a forma ELETRÔNICA.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.2 Qualificação técnica:

14.2.1 Regularidade sanitária:

- a) Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente, compatível com a atividade exercida;
- b) Comprovação de que a empresa está autorizada a exercer atividades relacionadas à comercialização/distribuição de alimentos para fins especiais, quando aplicável;
- c) Comprovação de que os produtos ofertados encontram-se devidamente regularizados junto à ANVISA, mediante apresentação de registro, notificação ou outro documento equivalente, conforme legislação vigente;
- d) Apresentação de documentação técnica dos produtos (catálogo, ficha técnica ou equivalente), que permita a verificação das características nutricionais e da conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

14.2.2 As exigências de qualificação técnica e regularidade sanitárias previstas neste Termo de Referência possuem a finalidade de assegurar que as empresas participantes detenham capacidade operacional e estejam devidamente regularizadas perante os órgãos competentes, garantindo a segurança, qualidade, rastreabilidade e adequação das fórmulas nutricionais fornecidas aos usuários da rede pública de saúde. Considerando a natureza do objeto, relacionado ao fornecimento de alimentos para fins especiais destinados a pacientes com necessidades nutricionais específicas, mostra-se necessária a comprovação da regularidade sanitária dos produtos e das empresas participantes, em observância à legislação sanitária vigente e aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.048.280,00 (Três milhões, quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais.) A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando contratações similares realizadas pela Administração Pública, consultas a fornecedores do ramo, atas de registro de preços, sítios eletrônicos especializados e demais parâmetros admitidos pela legislação vigente. O quantitativo estimado foi definido a partir do histórico de consumo dos últimos anos, das contratações anteriores e da projeção de aumento da demanda, sendo acrescida margem de segurança média de 20%, visando assegurar a continuidade dos serviços, evitar desabastecimento e garantir atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A composição do valor estimado observou os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, refletindo valores compatíveis com os praticados no mercado.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa

396 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 104 . 2.205 . 0 . 339000 – Aplicações

397 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 104 . 2.205 . 0 . 339000 – Aplicações

401 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 103 . 2.203 . 0 . 339000 – Aplicações

Fonte de recurso

15003 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -

16001 - 600 - Transf. do SUS - Bloco de Man. Ações e

16002 - 600 - Transf. do SUS - Bloco de Man. Ações e

Chapecó, 01 de abril de 2026.

Isadora Belani de Bortoli

CRF/SC 16736

Coordenação Farmacêutica

Almoxarifado Saúde